



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO Nº 000033/2022 AO CONTRATO Nº 00015/2022
(Registro de preço para aquisição de Kit (Cesta Básica), para atender demanda de pessoas carentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social da Secretaria Municipal de Assistência Social)

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO Nº 000033/2022 AO CONTRATO Nº 00015/2022 – CPL, E DO PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E **FRANCILENE DE ARAÚJO – 040.421.964 – 03**, PARA A **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA**, PARA ATENDER DEMANDA DE PESSOAS CARENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA:

Pelo presente instrumento e na forma de direito de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. **Jarson Santos da Silva**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pref. Felinto Florentino, Nº 90 – Centro – Nova Floresta – PB, CPF nº 023.116.244-82, Carteira de Identidade nº 360.326997 SSP/SP, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a **Francilene de Araújo – 040.421.964 – 03**, INSCRITA SOB CNPJ Nº 10.474.007/0001 – 07, situada na Rua José Rufino, 418 – Centro – Nova Floresta – Paraíba, doravante denominado (a) de CONTRATADO (A), ajuste entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de fornecimento de **Kit (Cesta Básica)** firmado entre as mesmas partes 10 de fevereiro de 2022, que a partir deste ficaram acordados com o **TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes

Considerando a previsão legal, contida no ART 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, de que os contatos administrativos podem ser alterados a fim de “quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;”;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo ao contrato decorre da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 00001/202**, processada nos termos das Leis Federal nº 10.520/2002 e da lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Contratado por força deste Termo Aditivo a partir desta data e nos termos de direito de acordo com as cláusulas do contrato nº 00015/2022, continuará fornecendo ao Município conforme objeto: **Registro de preço para aquisição de Kit (Cesta Básica), para atender demanda de pessoas carentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme especificação contida no termo de referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Por força do presente aditamento o previsto na cláusula quinta. O presente Termo Aditivo ao contrato de valor o acréscimo de **24,98%** nas quantidades no item – 1, num total de **R\$38.561,31** (tinta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais, trinta e um centavos) para o valor global para referido licitação, relacionado abaixo:

Tabela do valor licitado:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT. LICITADA	VALOR POR UNIDADE	VALOR LICITADO	QUANT. ACRÉSCIMO	VALOR DO 1º REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE
1	KIT CESTA BÁSICA, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTES, CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM 01 CESTA BÁSICA: 2 KG AÇÚCAR – 2 KG ARROZ – 2 KG DE FEIJÃO – 3 PCT DE FUBÁ – 1 UND BOLACHA CREME CRACKER – 1 BOLACHA MARIA – 2 PCT DE MACARRÃO	UND	2750	R\$ 49,78	R\$ 136.895,00	687	56,13	R\$ 38.561,31
TOTAL						687		R\$ 38.561,31

Tabela do valor do contrato aditivado:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL LICITADO	VALOR DO ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
PE 00001/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KIT (CESTA BÁSICA), PARA ATENDER DEMANDA DE PESSOAS CARENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA	R\$ 136.895,00	R\$ 38.561,31	R\$175.456,31

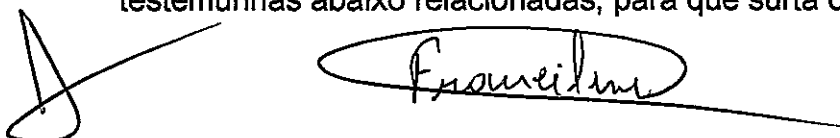
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO Objetiva este Termo Aditivo de quantidade conforme as cláusulas quartas do contrato e previsto pela Lei 8666/93, e o art. 9º da Resolução Normativa – RN TC 08/13, de 14/12/2016.

O presente Termo Aditivo terá sua vigência conforme o contrato original no final do exercício financeiro.

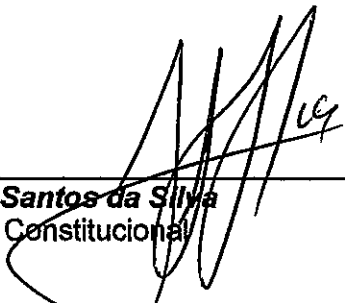
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS Permanecem em vigor as demais Cláusulas que não conflitam com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais da cláusula décima, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Fica alterado conforme a tabela acima descrita no referido termo de referência

CLÁUSULA SEXTA – O Foro da cidade de Cuité-PB, é competente para dirimir todas as questões oriundas neste contrato renunciando os contratantes a qualquer outro por mais especial que seja e privilegiado que seja. E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta os determinados fins e efeitos legais.



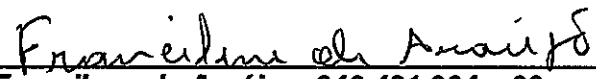
Nova Floresta – PB, 24 de novembro de 2022



Jarson Santos da Silva
Prefeito Constitucional

TESTEMUNHAS.

CPF:



Francilene de Araújo
Francilene de Araújo – 040.421.964 – 03
CNPJ: 10.474.007/0001 – 07
Contratada

CPF: